

## ATA Nº. 02/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

### REUNIÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DA GRADUAÇÃO E NDE DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos treze dias do mês de março de 2022, às 14h:10min, por videoconferência, reuniram-se, sob a presidência do Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha, os Membros do Colegiado da Graduação e do NDE: os Professores Rogério Antônio Picoli, José Luiz de Oliveira, Fábio de Barros Silva, Maria José Netto Andrade, Paulo Roberto de Andrade Almeida, Flávio Felipe de Castro Leal, Professor Richard Romeiro de Oliveira. Com a palavra, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha se apresenta como o novo Coordenador do Curso e o Professor Rogério Antônio Picoli como Vice-Coordenador, e inicia a reunião falando da importância dessa primeira reunião conjunta entre Colegiado e o NDE, devido a muitas questões que também dizem respeito ao NDE, e também sobre várias coisas a serem reformuladas no Projeto de PPC. Cita também que devido a ter muito tempo que não se convoca uma reunião de Colegiado, existem vários assuntos acumulados e, começa apresentando os informes gerais gerais. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha cede a palavra ao Professor José Luiz de Oliveira para dar os informes, e ele começa citando que está a frente de um GT de Filosofia Contemporânea da Anpof e fala sobre os trabalhos que já estão sendo realizados; e que vários ex alunos também podem se inscrever. Fala sobre a demanda que lhe foi solicitada e que necessitaria de algum colega para apoiar devido a envolver o Curso, que seria fazer um Evento em 2023 aqui, de GT de Filosofia Contemporânea. E que ele acha que vale a pena envolver o Curso, porque ele abre para várias perspectivas para a Filosofia Contemporânea. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha, com a palavra pede ao Professor José Luiz de Oliveira para que esse assunto seja falado na próxima reunião do Departamento, e informa que o convite aos colegas já foi feito, que eles têm um tempo para pensar e agradece ao Professor pelo informe dado. Dando seguimento à reunião, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha, cita sobre os três itens a serem analisados o mais ágil possível, sendo eles: **Item I – Aprovação das decisões AD Referendum de 2022; Item II - Análise do requerimento de regime de estudos especiais do aluno Flávio França, e o III - Análise do requerimento de prova de suficiência da aluna Jeniffer Lemos.** Em relação ao item **IV - A adesão a RESOLUÇÃO do CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019;** cita que esse item ele e o Professor Rogério Antônio Picoli irão explicar melhor e ajudar a esclarecer um pouco essa questão. Fala sobre o próximo item que é uma questão importante: **Item V - Avaliação de aspectos do PPC 2019; Item VI - Discussão sobre adaptação do PPC 2023 às exigências referentes à inserção e internacionalização,** cita que esse é mais um item muito importante tanto para o Colegiado quanto para o NDE. E por último o **Item VII - Análise e distribuição das normativas 2019 para relato.** Após as pautas gerais serem citadas, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha pergunta se alguém gostaria de fazer algum comentário. Não se manifestando nenhum membro, então começa a reunião

falando sobre o **Item I - Aprovações das decisões de Ad Referendum de 2022**, cita todas que foram dadas em 2022 para que os membros apreciem. E neste momento passa a palavra ao Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, devido a terem sido batidas por ele enquanto Coordenador Substituto, durante suas férias. Com a palavra, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli começa falando sobre a **Decisão Ad Referendum 01/2022 - A**- sobre os critérios de ofertas demandadas pelo Edital de Monitoria. Cita que é preciso definir quais são os critérios que são usados para solicitar disciplinas e informa que repetiu o que vem sendo usado, que são: - as disciplinas ofertadas nos períodos iniciais do Curso (têm prioridade); o tamanho das turmas que nos períodos iniciais são maiores; complexidade do conteúdo, onde tem algumas disciplinas que demandam mais, com maior carga horária de conteúdo, e média histórica de reprovação nas disciplinas Fala sobre a ordem de prioridade de atendimento para as monitorias remuneradas no semestre letivo 2022-1. Cita as disciplinas que foram colocadas, que geralmente são os primeiros períodos, e cita que de todas as que foram contempladas, somente a disciplina Metafísica II não foi. Todas as outras foram contempladas pelo Edital da Seaca. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha, neste momento, pergunta ao Colegiado se está tudo aprovado e todos concordam, sendo assim aprovada por todos. Novamente com a palavra, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli colocou em pauta a **Decisão Ad Referendum 02/2022 - B** - sobre as ofertas de disciplinas para o período letivo especial 2021-3 em Janeiro e a correspondente grade horária, que são as disciplinas condensadas que foram oferecidas por ele, Professor Rogério Antônio Picoli, o Professor Paulo Roberto de Andrade Almeida, Professor Bruno Leonardo Cunha, Professor Flávio Felipe de Castro Leal e a Professora Glória Ribeiro, que ofertaram no período remoto. Cita as disciplinas ofertadas, a carga horária, as equivalências, o número de vagas que foram disponibilizadas e os horários ofertados. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha pergunta se todos estão de acordo e fica aprovada a decisão. Sobre a **Decisão Ad Referendum 03/2022 - C** - o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli fala sobre os aproveitamentos de estudos e equivalência, referente a saneamento de pendências para a colação de grau e os problemas ocorridos porque os alunos cursaram muitas disciplinas ofertadas remotamente, e quando a DICON processa, ela separa as disciplinas da Licenciatura das disciplinas do Bacharelado, e isso criou um problema porque quando o sistema não carregava automaticamente, a Coordenação tinha que fazer um documento de equivalências entre as disciplinas que o aluno cursou e aquela que seria do curso dele. Então os formandos ficaram preocupados quando descobriram essas pendências e devido as férias, nós também ficamos preocupados. O Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, cita os procedimentos com relação aos aproveitamentos de estudos de equivalências de alguns alunos. Neste momento, o Professor Paulo Roberto de Andrade Almeida pede a palavra e fala que quando surgiu a idéia de programar as disciplinas remotas, emergenciais; essa equivalência já foi pensada. E cita também que existem casos em que as disciplinas não coincidem rigorosamente à ementa, mas que atendem a idéia do curso, e que acha que o Coordenador tem autonomia e deve sim olhar isso imediatamente devido a não dar tempo

de ir para o Colegiado, e deixar fluir, pois é uma situação de estudo emergencial que já pré existe. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha cita que nesses casos, ele acha que é questão de bom senso e que são situações que precisam ser analisadas isoladamente, fazendo certas adaptações tendo em vista a situação do aluno, a situação do curso. E que caberá as vezes ter que ser feito esse procedimento. Neste momento, o Professor Flávio Leal pede a palavra e cita sobre a situação dos alunos que não tiveram oportunidade de cursarem o ensino remoto e pergunta se esses ajustes também foram feitos em outros departamentos. O Vice-Coordenador Rogério Antônio Picoli responde que não, só no da Filosofia. E que devido a isso, de alunos que não tiveram oportunidade de cursar o ensino remoto; as ofertas foram mantidas e, foram feitas também ofertas especiais já prevendo que haveria um percentual considerado dos alunos do curso presencial que não fizeram o remoto. E que esses alunos terão que ser ajustados, mas certamente não será por oferta extraordinária. Talvez mais no final, quando eles tiverem mais avançados no curso, talvez tenha que ofertar alguma extemporânea para fazer ajustes. E cita que a idéia é que não seja necessário. Fala também que os alunos foram consultados, que um link com formulário foi colocado no site; e as principais que foram solicitadas, são as que foram ofertadas. Professor Flávio Leal parabeniza a Coordenação. Com a palavra, o Professor Fábio de Barros Silva fala que a situação de equivalências e outras coisas mais, geram precedentes. Que no início da Pandemia, quando criaram a Resolução do Ensino Remoto, Emergencial; inicialmente nem todos os professores eram obrigados a dar as disciplinas e os alunos também não eram obrigados a se matricular. Cita que a não obrigatoriedade dos alunos permaneceu, que havia um compromisso de mantê-los todos matriculados, ainda que sem cursar qualquer uma disciplina. Que não deixaram de oferecer nenhuma disciplina na Psicologia, que os alunos que não quiseram fazer. Ele acha que no Curso de Filosofia, não terão muitos problemas, pois algumas disciplinas têm equivalência em outros cursos. Com a palavra, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha diz que concorda com as colocações do Professor Fábio de Barros Silva e cita que em certas situações, cedo ou tarde a Coordenação é que tem que resolver. O Professor Fábio de Barros diz que no curso de Filosofia todos fizeram sua parte e se coloca a disposição para ajudar no que for preciso. Mas que nos outros departamentos, ninguém fez nada. Dando seguimento à reunião, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, continua com as colocações sobre os procedimentos em relação aos aproveitamentos de estudos de equivalências de mais alguns alunos. E todos aprovaram. Sobre a **Decisão Ad Referendum 04/2022 - D** - o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli cita que com relação a dispensa em virtude de aprovação de exame de suficiência, quatro discentes pediram essa possibilidade de realização de exame de suficiência. Coloca que foram avaliadas, até consultaram a Professora Maria José; e, sendo disciplinas práticas, a rigor não poderiam, mas com autorização do Colegiado, poderia. Então foi feita opção por ofertar depois de consultar a responsável pela disciplina, que é a Professora Maria José Netto Andrade. Foi pedido aos alunos que fizessem esse material e enviassem para a banca. Então foram avaliados na banca e atribuídas as notas. Nesse momento, o Professor Paulo Roberto Andrade de

Almeida pede a palavra e pergunta se esse Ad Referendum autoriza os alunos a fazerem essa prova de exame de suficiência ao longo do ano de 2022. O Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli responde que a prova já foi feita, já se tem o resultado, e que esse Ad Referendum valida a ata com os resultados avaliados por ele, juntamente com o Professor Flávio Felipe de Castro Leal e a Professora Maria José Netto Andrade. Todos aprovaram. Seguindo a pauta, com relação a **Decisão Ad Referendum 05/2022 - E** - sobre a aprovação dos planos de ensino das disciplinas ofertadas remotamente, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli cita que, mesmo com o tempo curto, conseguiram elaborar os planos e fazer a adaptação para o Ensino Remoto comprimido no mês de Fevereiro, e que mesmo com os contratempos, não tiveram reclamação na maior parte dos casos, mesmo se tendo informação de foi precário de algum modo, mas não se teve reclamação de que não tenha sido exitoso em algum aspecto na maior parte dos casos. Completa que sempre que se divulgam os planos de Ensino, eles precisam ser aprovados pelo Colegiado, mas nesse caso foi necessário aprovar antes de divulgar o Ad Referendum. Todos aprovaram. Seguindo a reunião, a decisão **Decisão Ad Referendum 06/2022 - F** - o Vice-Coordenador Rogério Antônio Picoli, no uso de suas atribuições e considerando a urgência dos encaminhamentos, cita que foi um problema que surgiu de oferta de unidades curriculares no Curso de Licenciatura. Explica que pensaram no presencial e que também programaram o que está aprovado no Fluxograma do Curso. Mas que não estavam contando com os alunos que estão fora de fase. Por isso houve essa introdução de oferta de unidades curriculares do semestre 2022.1/ alteração da Grade Horária. Todos aprovaram. Dando seguimento às decisões, a **Decisão Ad Referendum 07/2022 - G** - o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, cita que tem a ver com as equivalências e aproveitamentos de estudos. Comenta que, com a saída da Fernanda e com as inseguranças em relação ao período remoto os alunos começaram a mandar uma série de requerimentos para o SIPAC, solicitando equivalências e aproveitamento e que, com tantas demandas diversas, era necessário dar vazão mesmo antes dos alunos terem concluído residência, e que tendo feito uma avaliação parcial; já se consegue dar encaminhamento a isso. E explica que solicitou a Professora Maria José Netto Andrade, que o enviasse uma avaliação parcial da Residência Acadêmica, mesmo os alunos ainda não tendo um Certificado, que provavelmente só deve sair em Abril. Então explica que se anteciparam para regularizar a situação desses alunos, sendo que até porque estava passando a Coordenação para o Professor Bruno Leonardo Cunha e seria muito ruim para ele ter que receber essas pendências que já são de dois anos atrás. Explica que fez tudo num único documento e encaminhou essas demandas, em que alguns casos haviam colação de grau. Citou alguns casos e explicou os critérios e ajustes usados. Cita também que ele aproveitou e incluiu todos os alunos da Residência, para entregar essa parte que são todos formandos, irão formar agora no próximo semestre ou no outro; finalizada para o novo Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha. Fala que encaminhou esses alunos sem os requerimentos, mas que a DICON não quis aceitar, porque eles não tinham concluído a Residência Pedagógica, alegando que não tinham nenhum documento que atestasse ou validasse essas

notas. Então eles barraram. Explica que os alunos de Residência Pedagógica sem requerimento, a rigor, não precisam de entrar com o pedido de equivalência; que existia uma determinação interna, que foi mais informal dentro da PROEN, que dizia que a DICON tinha que reconhecer automaticamente. Mas, como a Gestão da DICON mudou, e os técnicos que assumiram estão sendo muito mais rigorosos, que agora nenhum aproveitamento é feito sem requerimento. Então essas decisões sendo aprovadas pelo Colegiado e encaminhadas com os requerimentos, eles vão poder processar las. Todos aprovaram. Seguindo a reunião, com a palavra, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha, agradece ao Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli e cita que a partir de agora ele passa a citar as suas decisões de Ad Referendum. Começa então com a **Decisão Ad Referendum 08/2022 - H** - que fala sobre o Edital de Monitoria N° 01, de 23 de Fevereiro de 2022, para seleção de monitores que atenderão durante o período de 2022-1, que está em processo agora. Fala sobre o cronograma, as inscrições, o Processo Seletivo, a divulgação do resultado preliminar, a divulgação final e a contratação. Cita também as vagas que foram oferecidas no Edital. Explica que a maioria delas tiveram procura e foram oferecidas as bancas. Neste momento a Professora Maria José Netto fala que só teve candidato para Filosofia Contemporânea e que no Edital está constando Oficina I, uma vaga. E o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, explica que não houve inscritos, e que essas seriam as vagas que estariam no Edital, mas como não houve inscritos. E Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha completa que também não houveram inscritos para Tópicos de Filosofia Kant dessa vez, mas consta aí. Porque essas eram as ofertas do Edital, as ofertas para as quais tínhamos bolsas. Todos aprovaram. Seguindo a pauta, o Coordenador, passa para o segundo Ad Referendum, que fala sobre **Decisão Ad Referendum 09/2022 - I** - cita que foi em relação a deferimento de aproveitamento de estudos e equivalências; fala que recebeu uma solicitação de equivalência urgente de um aluno, explica e pergunta se todos estão de acordo. Todos aprovaram. Passando para a **Decisão Ad Referendum 10/2022 - J** - do dia 08 de Março de 2022, onde o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha apresenta as informações referentes ao Edital Complementar, que é o segundo edital que é publicado em conexão com o primeiro edital, o Edital de Monitoria. Fala que a maioria receberam e ajudaram com a gestão e administração dessas bancas. Todos aprovaram. Dando seguimento, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha para a **Decisão Ad Referendum 11/2022 - k** - prossegue falando sobre o deferimento de pedido de substituição de equivalências, cita sobre o aluno Iuri Aguiar Andrade, e que houve uma informação errada, houve uma equivalência equivocada de Estudos em Teoria Crítica com Filosofia Contemporânea II. E explica que é uma equivalência equivocada, porque na verdade Estudos em Teoria Crítica é equivalente a Filosofia Contemporânea III. Então foi pedida essa alteração para a DICON, para que ele possa cursar agora a disciplina que seria, a Filosofia Contemporânea II. Com a palavra, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli fala que como foi publicada errada, talvez por algum erro de digitação na hora da publicação, o equívoco só foi identificado depois. Todos os membros presentes aprovaram. Continuando a reunião, o

Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha, cita sobre o ultimo Ad Referendum, que foi a **Decisão Ad Referendum 12/2022 - L** - onde apresenta algumas modificações que precisou fazer na grade horária. Cita que o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli também fez algumas modificações em Janeiro, que estão expostas em um dos Ad Referendum; e que precisou fazer mudanças e acrescentar números das salas na grade. E que também foi necessário trocar uma sala com outra devido ao tamanho para acolher os alunos do primeiro período. Então, acrescentou e retificou o número das salas de aula, onde os alunos do sétimo período foram para a sala 2.54, e os alunos do primeiro período para a sala 2.63. Com a palavra, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli informa aos presentes que as salas mudaram, Que passaram a ser: 2.61; 2.62; 2.63 e 2.54. E que decidiram manter a sala 2.63 com o primeiro período. E explica que os alunos do sétimo período estarão na sala no outro prédio, a 2.54. O Coordenador Professor Leonardo Cunha informa que essas foram as decisões que precisaram serem tomadas, e como todos presentes aprovaram, passa para as próximas pautas que são os itens **2** e **3**. Dando continuidade à reunião, cita o **Item 2** - que trata da análise do requerimento de regime de estudos especiais do aluno Flávio França. Neste momento o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli pede a palavra e fala que ele que fez a análise de integralização curricular, cita os problemas relatados pelo aluno e, que o mesmo fez a solicitação de informações sobre o que ele precisa fazer para fechar o curso, a disciplina. E o como ele não poderá voltar a fazer o curso presencial, como ele mesmo fala; O Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli explica que se ele apresentar um atestado do médico dele dizendo que ele não pode se deslocar de sua cidade para vir estudar aqui; então ele pode requerer o regime especial de estudos. Só que precisa da aprovação do Colegiado. Neste momento o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha pergunta se o aluno já apresentou o atestado. E o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli cita que será necessário verificar se já foi apresentado o atestado, do contrário, não poderá requerer o regime especial. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha decide por deliberar oficialmente o caso do aluno somente após a apresentação do atestado médico. Mas que essa decisão já pode ficar pelo menos encaminhada. Neste momento, o Professor Fábio de Barros Silva cita que de fato, nos requerimentos via Contac, não se consegue anexar. E que o encaminhamento que se dá é que o aluno faça o requerimento e envie o atestado para o e-mail da Coordenação com o número do requerimento anotado. Neste momento o Professor Paulo Roberto de Andrade Almeida pede a palavra e pergunta ao Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, que está acompanhando esse caso mais de perto, o que falta para o aluno integralizar. E ele responde que fez uma análise completa e considerando as ofertas regulares do próximo semestre, o aluno teria que cursar, além das que ele cursou no período letivo especial que foi ofertado agora; ele teria que cursar mais três disciplinas e pedir equivalência de outras. E cita também que já o orientou sobre isso. O Professor Paulo Roberto de Andrade cita que se ele já foi orientado; o que ele vai pedir de equivalências dessas outras, ele irá obter. E que nesse atual semestre especial, de Fevereiro, ele foi reprovado na disciplina dele, e são quatro pendências. E que acha também que ele irá

conseguir esse atestado e que não vê o porquê o Colegiado segurar. Neste momento, com a palavra, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha fala que já localizou o atestado e apresenta na tela para todos os membros visualizarem. E pergunta se todos aprovam o regime especial para o aluno neste caso. Todos aprovaram. O Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli pede para que o aluno seja notificado, e também os professores da decisão do Colegiado sobre o pedido do aluno Flávio França de regime especial de estudos até o final do ano, para que possam cumprir as observações do regime especial. Continuando a reunião, o Coordenador Bruno Leonardo Cunha passa para o próximo item que diz respeito a banca da aluna Jeniffer Lemos - **Item 3** - Análise do requerimento de prova de suficiência. E passa a palavra ao Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli que cita sobre a Jeniffer, o João Pedro e o Deiver. Ele fala que por conta dos seus projetos pessoais, eles usaram o máximo das disciplinas remotas para tentarem concluir o curso. E cita que de fato foram exitosos, mas que ficaram algumas pendências. O caso da Jeniffer, por exemplo, foi identificado pela DICON porque ela entrou com o requerimento de colação, que é a Filosofia Contemporânea III; que só será ofertada no próximo semestre. Então ele a orientou a entrar com o exame de suficiência ou o exame de comprovação de conhecimento que tem uma série de exigências e só é ofertado para aluno concluinte que tem CR até noventa por cento do maior CR do curso. Cita que como ela entrou com pedido de suficiência, será montada uma banca com três integrantes, pois a aluna está com pressa devido a estar concorrendo a etapa de um Concurso que está para sair o resultado, sendo assim ele tem que estar com o curso superior concluído. E que devido a isso, ela não pode esperar até o próximo ano. Cita que a orientou a estudar as bibliografias e a data da prova será agendada. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha cita que em no máximo quarenta e cinco dias farão a banca e pergunta aos presentes se todos estão de acordo. Todos aprovaram. E finaliza os três primeiros itens da pauta da reunião. O Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha solicita que a partir de agora é de grande importância as opiniões tanto dos membros do Colegiado, quanto do NDE, porque serão discutidas certas necessidades de mudanças no PPC, no PPC de 2019 e no futuro PPC de 2023, que terá que ser reelaborado para 2023. E já avisa ao NDE que terão que serem feitas várias reuniões, até conseguir fazer essa reforma e ela ser consolidada ainda esse ano. Porque o NDE elabora esse currículo e depois o Colegiado aprova. E segue a reunião colocando na tela o quarto item da pauta - **Item 4 - A adesão RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**. Nesse momento, o Professor Fábio de Barros Silva, pede a palavra e fala que em breve deve chamar eleições do Curso de Filosofia a Distância, que teria até que ter sido feito no final do ano passado, mas que não conseguiu fazer a tempo. E cita que o curso também terá que reformular o seu Projeto Pedagógico tendo em vista que foram anuídas ofertas de duas novas turmas. E sugere trabalharem juntos, o Colegiado e o NDE, nos dois Projetos Pedagógicos, articulados. Com a palavra, o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha cita que esse assunto é muito importante pois precisa dar uma resposta para a PROEN até segunda-feira. Cita também que teve uma reunião a pouco tempo com a Pró Reitoria e outros Coordenadores e que, a orientação da Pró Reitoria é de

não adesão a essa Resolução. Fala que na verdade, a idéia deles é assumir uma outra Resolução, que não é essa de 2019, e que acha que é a de 2015. Cita que na reunião, a Pró Reitoria perguntou a posição dos Coordenadores, no entanto na reunião, eles não falaram nada a respeito do porquê nós deveríamos não assumir essa mencionada Resolução. Cita que foi uma reunião vaga demais, transparecendo que não querem assumir sozinhos e querem o apoio das Coordenações. E fala que é preciso dar uma resposta e acha que talvez a tendência é que as Coordenações optem por não adesão à Resolução. Fala que essa é uma questão muito importante a ser discutida e decidida agora. Neste momento o Professor Fábio de Barros Silva expõe sua opinião que não concorda que eles proponham que as Coordenações assumam a decisão. Com a palavra o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha pede ao Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli que explique um pouco melhor, em linhas gerais, o que seria a diferença de uma coisa para a outra; mas antes cita que realmente a Resolução de 2015 é melhor do que a de 2019, mas por outro lado, a de 2019 que é a Lei. Então esse é o problema a ser discutido. O Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli apresenta em tela o fluxograma do curso de projetos pedagógicos com a distribuição da carga horária mínima na Licenciatura, segundo Resolução CNE/ CP 2, de 2 de Julho de 2015 e cita que ela propõe nessa formação de professores, a divisão apresentada. Fala que se tem o primeiro grupo de disciplinas que são estritamente práticas e que são necessárias as 400 horas cumpridas. No segundo grupo de disciplinas, unidades curriculares; diz respeito ao estágio supervisionado, em que decidiram que, ao invés de quatro estágios que haviam previsto para o curso, dividiram em dois de 200 horas cada, e foram contempladas também. Com relação às 2.200 horas formativas, que são núcleos de conhecimento tradicional específico das disciplinas e outros que fazem a ponte com a sociedade, com o momento atual que se está vivendo, a atualização do curso e do profissional. Que são as chamadas disciplinas formativas e isso envolve tanto a parte básica quanto a parte profissionalizante. E depois incorporar mais 200 horas de atividade teórico-práticas de aprofundamento; que no fundo são as atividades complementares que o aluno deve aplicar em situações práticas àquilo que ele treinou ou vem treinando no curso. Terminando assim por explicar a quantidade total da grade horária do curso. Neste momento o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha pergunta se essa Resolução é a de 2019 e o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli responde que não. Que é a Resolução de 2015, que assim que o curso foi montado. Após as apresentações desse quadro e os comentários sobre a precarização de formação de professores, o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli apresenta o outro quadro com a proposta da Resolução da BNCC-FORMAÇÃO, e cita que ela torna um pouco mais complexa a questão. Continuando a apresentação, ele fala que nesse novo quadro, No grupo I - se tem 800h de formação pedagógica que é uma base comum para todas as licenciaturas e cita que isso é problemático, porque as licenciaturas têm as suas especificidades, sendo difícil falar de 800h de base comum para as licenciaturas. Seguindo a apresentação fala sobre o Grupo II - 1600h que fala sobre Aprofundamento (Conteúdos específicos + unidades temáticas + objetos de conhecimento da BNCC), e cita que a BNCC definiu um currículo, o conteúdo



substantivo desse currículo. Cita que foi recortado pelo Projeto da BNCC, e eles querem que isso seja tratado necessariamente na formação de professor. Cita que a formação profissional de um professor é mais ampla do que isso e, o que constitui a autonomia do profissional é o domínio desse conteúdo. Em relação ao Grupo III, cita que aumenta as horas de Prática para 800h, mantém as de Formação Continuada 400h, e também mantém as outras 400h para Extensão e para Atividades Complementares. E segue falando que esses seriam os problemas com essa nova Resolução. E finaliza falando que a sua opinião é que se trata de uma situação muito conflitante em relação a essa questão. Nesse momento, o Professor Fábio de Barros Silva pede a palavra e fala que concorda plenamente com o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha e o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli, e cita as alterações feitas em governos passados nos Estatutos, Decretos e Leis e, depois a própria Reforma no Ensino Médio, o Novo Ensino Médio que se está vendo em implantação. Ele cita ainda que ele acha que a BNCC propõe é um professor que não temos e que não estamos acostumados a formar. Que na verdade, esse professor que a BNCC pretende formar, seria um professor com no mínimo seis anos de formação na Universidade. Acha que ela promete uma interdisciplinaridade que não foram por nós vivenciadas na Academia. Continuando com a palavra, o Professor Fábio Barros cita que, ele acha que antes de qualquer coisa, o Brasil precisa é de uma Reforma Universitária. Cita também, que na opinião dele, gostaria de saber qual é a posição da PROEN, e fala também que é necessário ter muito cuidado com esses movimentos para evitar problemas futuros. Neste momento, com a palavra, o Professor Bruno Leonardo Cunha cita que na verdade se tem bons argumentos para um lado e para o outro. Só que é necessário que seja tomada essa decisão devido ao prazo. Com a palavra, o Vice-Coordenador Rogério Antônio Picoli cita que diante dos argumentos, ele acha que é possível se abster. Continua explicando que essa opinião se deve ao departamento ser limitado em tipo de formação de professor e não temos como é que faz a adaptação para a nova Resolução; mas entendendo que falta por exemplo, as atividades práticas, que têm o desafio da BNCC, a interdisciplinaridade. E que não temos como assumir um posicionamento sem uma reflexão mais profunda que tem a ver com a reavaliação do nosso PPC. E que a BNCC é algo que se terá que lidar daqui para a frente. Fala também que a interdisciplinaridade é constitutiva da BNCC e é uma coisa que temos condições de descontar no nosso curso; só que nós temos a interdisciplinaridade como experiência de vida pelos professores para fazer esse redirecionamento do curso? Pergunta o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli neste momento. E explica que não temos; e ainda que seja uma obrigação nossa, ela não pode vir por Decreto, porque não temos como fazer, faltam recursos humanos para fazer. Então ele acha que não temos condições nem para dizer que sim, nem para dizer que não. Neste momento, o Professor Fábio Barros pergunta ao Coordenador e ao Vice-Coordenador, que se por acaso todas as Licenciaturas da Universidade optarem por não aderir à Resolução de 2019, o que a Pró Reitoria faria neste caso. E o Coordenador Professor Bruno Leonardo Cunha com a palavra, responde que ela irá começar a seguir a Resolução de 2015. E o Vice-Coordenador Professor Rogério Antônio Picoli completa dizendo que o CONEP vai começar a aprovar

os Projetos Pedagógicos de acordo com a Resolução de 2015. Neste momento o Professor Flávio Felipe de Castro Leal pede a palavra e fala também que gostaria de saber o posicionamento das outras Licenciaturas, como foi explicado ao Professor Fábio Barros; e que gostaria de fazer uma outra pergunta de questão regimental sobre de quem é a competência, do Colegiado ou da PROEN? Regimentalmente, de quem é a competência? Com a palavra, o Vice-Coordenador responde que é o Colegiado, ou seja, o NDE que propõe e o Colegiado que aprova. Só que quando vai ao CONEP, ele vê se está ou não de acordo com a Legislação. E que a Universidade precisa tomar um posicionamento senão o CONEP não consegue decidir. O Professor Fábio Barros pergunta se tem Licenciaturas favoráveis e o Coordenador Bruno Leonardo Cunha responde que sim, que tem sim algumas favoráveis. E que acha que pelo que está acompanhando na reunião, teremos que tomar uma posição de abstenção. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h:05min e eu, Bruno Leonardo Cunha, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. São João del-Rei, 17 de março de 2022.



Emitido em 22/09/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº ATA Nº 02/2022,13 DE ABRIL DE 2022-  
COLEGIADO NDE /2023 - COFIL (12.60)  
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: 23122.037597/2023-61)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 16:25 )

BRUNO LEONARDO CUNHA

COORDENADOR DE CURSO

COFIL (12.60)

Matrícula: ###255#0

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 20:46 )

FABIO DE BARROS SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIME (12.04)

Matrícula: ###472#4

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 20:02 )

FLAVIO FELIPE DE CASTRO LEAL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIME (12.04)

Matrícula: ###667#4

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 20:16 )

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIME (12.04)

Matrícula: ###901#2

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 21:06 )

MARIA JOSE NETTO ANDRADE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIME (12.04)

Matrícula: ###49#4

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 14:15 )

PAULO ROBERTO ANDRADE DE ALMEIDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIME (12.04)

Matrícula: ###712#0

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 07:27 )

RICHARD ROMEIRO OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIME (12.04)

Matrícula: ###441#5

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 08:27 )

ROGERIO ANTONIO PICOLI

VICE-COORDENADOR

COFIL (12.60)

Matrícula: ###753#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **bb1eda4ff4**